



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA - FEIRA – 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 348; 349; 350; 351;352; 353; 354; 355; 356; 357; 358; 359/2024:** CONCEDE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICAM.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 348/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 169/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015680, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 14/02/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 349/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 187/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015683, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 21/02/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
28 DE JUNHO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### DECRETO Nº 350/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 202/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015864, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

[www.ipecaeta.ba.gov.br](http://www.ipecaeta.ba.gov.br)

Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá– Ba | Tel: 75 3685-2113 | • Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Junior



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 351/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 145/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015930, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 352/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 033/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015941, ocupante do cargo de Professor de Biologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 353/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 026/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015943, ocupante do cargo de Professor de Biologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 354/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 259/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015945, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 355/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 344/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015948, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
28 DE JUNHO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### DECRETO Nº 356/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 076/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015957, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 357/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 319/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015963, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 358/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 130/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015989, ocupante do cargo de Professor de Biologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
28 DE JUNHO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### DECRETO Nº 359/2024

De: 28 de junho de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 179/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015990, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal